

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria****Aviso n.º 13113/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira – Leiria, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – São requisitos de admissão a concurso os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira (<https://eb23rsi.edu.pt/>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, a funcionar na Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel, Rua da Quinta n.º 148, 2425-286 Carreira – Leiria, entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos daquele Estabelecimento Escolar, no horário de expediente, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, remetidas à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira.

3 – O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem a formação académica e profissional que possui e as funções que tem exercido;

b) Projeto de Intervenção para o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira com conteúdo original, contendo a identificação dos problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O documento não pode ultrapassar 20 páginas A4 escritas em Times New Roman/Arial, tamanho 11 com espaçamento 1,5. As páginas são numeradas, rubricadas e no final o documento deve ser datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do(a) candidato(a);

d) Documento certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

e) Documento certificado comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar, onde se inclui o certificado com o registo de acreditação, emitido pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), com pelo menos, 250 horas de formação;

f) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

g) Cópia, se autorizada pelo candidato, do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão. Em caso de recusa de autorização, a entrega da candidatura deverá ser presencial, com a apresentação do referido documento, cuja conferência será realizada pelos Serviços Administrativos;

h) Registo Criminal atualizado, de acordo com a Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto.

3.1 – Os(as) candidatos(as) podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

3.2 – É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do Curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira.

4 – As candidaturas são avaliadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito. Itens de avaliação:

i) Formação;

ii) Experiência.

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a sua relevância e coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito. Itens de avaliação:

i) Conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira, ao qual se candidata como diretor;

ii) Conhecimento da realidade educativa nacional e concelhia, e das problemáticas que lhes são inerentes;

iii) Propostas de gestão pedagógica;

iv) Relação com a comunidade;

v) Propostas de gestão administrativa;

vi) Propostas de gestão financeira.

c) A entrevista individual realizada com o(a) candidato(a) que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b), deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento. Itens de avaliação:

Interesses e motivações profissionais;

Aprofundamento do projeto;

Capacidade de interação;

Natureza das funções;

Direção e liderança.

5 – Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira (<https://eb23rsi.edu.pt/>) encontra-se, para consulta, o regulamento do procedimento concursal, bem como os parâmetros de análise relativamente aos métodos de seleção.

6 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos. Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal referido no antecedente n.º 5 e o Código do Procedimento Administrativo.

7 de maio de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Maria Idalina Mendes Francisco.

320004764